



Indicação 1890/2025

Autoria: Ver. Danylo Acioli

**"SOLICITA A IMPLEMENTAÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA
ESTRADA DO BARREIRO DA
GLEBA NOVA UCRÂNIA, NO
BAIRRO GLEBA NOVA UCRÂNIA"**

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando a necessidade de melhoria da infraestrutura urbana no bairro Gleba Nova Ucrânia, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a implementação de iluminação pública na Rua Estrada do Barreiro da Gleba Nova Ucrânia, em razão da atual ausência de pontos de luz ao longo da via.

Frisa-se que a falta de iluminação adequada tem causado insegurança aos moradores, trabalhadores e transeuntes que utilizam a referida rua, especialmente no período noturno, aumentando o risco de acidentes, assaltos e dificultando o tráfego de veículos e pedestres. A iluminação pública adequada é essencial para promover bem-estar, segurança e qualidade de vida.

Ademais, a Constituição Federal, em seu art. 30, inciso V, estabelece como competência dos Municípios organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo a instalação, expansão e manutenção da iluminação pública, indispensável para a segurança e mobilidade urbana.

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, especialmente no Capítulo IV – Das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve **SOLICITA que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que determine à Secretaria competente a implementação de iluminação pública na Rua Estrada do Barreiro, na Gleba Nova Ucrânia.

Tal medida é fundamental para garantir maior segurança aos moradores, melhorar a mobilidade e assegurar condições adequadas de circulação no período noturno.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2025.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

DANYLO FERNANDO ACIOLI

MACHADO:07149046940

Horário Carimbo Tempo:

02/12/2025 17:32:53

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MATHEUS BOVETTO em 02/12/2025 às 16:28:41.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **cb7c90e5ff59af4a04d0eb9ffcdc3374**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **128858**.